



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000048/2026
EMISSION: 22/05/2026
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP
USUÁRIO EMISSOR: JANICE DE FATIMA PECCINI OLIVEIRA

Objetivo do pedido

AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE INOX AUTOMOTIVO, NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

Justificativa

Justificamos que o presente pedido visa garantir a manutenção de caminhões, ônibus, micro e veículos da frota municipal, que esses usados na execução das atividades rotineiras e emergenciais, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população e para o desenvolvimento urbano sustentável do município.

Lote/Item Unid Quantidade Qtd min Produto / Descrição

000/001	L	20400,0000000000	0,00	00016126 - ARLA 32
---------	---	------------------	------	--------------------

Descrição adicional:
EMBALDE DE 20 LTS

COMPOSIÇÃO CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, JUNTO A ESTE DOCUMENTO DE DEMANDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal, mantém frota composta por veículos leves, caminhões, ônibus, micro e máquinas pesadas (motoniveladoras, retroescavadeiras, rolos compactadores, caminhões basculantes) e equipamentos auxiliares utilizados na manutenção de estradas vicinais, serviços urbanos, obras públicas e atendimento às comunidades rurais e transporte escolar.

O funcionamento contínuo desses equipamentos depende da manutenção adequada dos sistemas de **lubrificação, refrigeração e hidráulicos**, sendo indispensável a aquisição periódica de:

- ARLA 32

A ausência desses insumos compromete a operacionalidade da frota, aumenta o risco de falhas mecânicas, eleva custos de manutenção corretiva e pode ocasionar a paralisação de serviços públicos essenciais.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços ARLA 32 têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Requisitos Técnicos

Os produtos deverão atender, no mínimo:

- 1. Composição Química (Norma ISO 22241 / NBR) [1]
 - **Ureia Técnica:** $\geq 32,5\%$ (alta pureza).
 - **Água Desmineralizada/Deionizada:** $\geq 67,5\%$.
 - **Pureza:** A ureia não pode conter contaminantes como inibidores de aldeídos ou outras substâncias que danifiquem o catalisador.
- 2. Características Físicas
 - **Aparência:** Líquido transparente, incolor e inodoro.
 - **Ponto de Cristalização:** $\leq -11^{\circ}\text{C}$.
 - **Ponto de Decomposição:** $\leq 30^{\circ}\text{C}$ a $\leq 35^{\circ}\text{C}$ (início de liberação de amônia).



- 3. Requisitos de Armazenamento e Manuseio
 - **Temperatura Ideal:** Armazenar entre (-4°C) e (25°C) .
 - **Proteção:** Manter em local seco, arejado e protegido da luz solar direta (raios UV).
 - **Materiais Compatíveis:** Deve ser armazenado em recipientes de polietileno de alta densidade (PEAD) ou aço inoxidável, pois pode ser corrosivo para materiais como cobre, zinco e ferro.
 - **Contaminação:** Evitar qualquer contaminação com óleo diesel, poeira ou metais, pois a mínima impureza pode entupir o catalisador.
- 4. Normas de Certificação
 - **Inmetro:** A fabricação e comercialização no Brasil devem seguir as normas de conformidade do Inmetro e a Instrução Normativa nº 23/2009 do Ibama.
 - **ABNT NBR ISO 22241:** É a norma técnica brasileira que estabelece os métodos de ensaio para o ARLA 32.
 - **pH:** Aproximadamente (9) a (10) a (25°C) .

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base na solicitação do Secretário Luiz Fernando M. Da Silva Hauenstein e acompanhamento do Stefan Luiz Zago responsável pelo Almoxarifado e do Assessor do Departamento de transporte José Francisco dos Santos, se faz necessário o quantitativo citado em Planilha Orçamentária e Documento de Demanda.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preço o VALOR MÉDIO, encontra-se lançado no Documento de Demanda e Planilha Orçamentária, em anexo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade de aquisição consiste na utilização do sistema de registro de preços.

Essa modalidade foi escolhida por se tratar de uma ferramenta eficiente e vantajosa para a administração pública, permitindo a contratação de forma mais econômica, ágil e flexível, com possibilidade de múltiplos atendimentos conforme a demanda da Secretaria de Obras, Educação e Saúde

A adesão à Ata de Registro de Preços permite à Administração realizar aquisições fracionadas, de acordo com a real necessidade, evitando o acúmulo de estoques, reduzindo desperdícios e otimizando os recursos públicos.

Dessa forma, a contratação através da referida Ata representa a alternativa mais vantajosa para suprir a demanda de serviços de mecânica de caminhões, garantindo o atendimento adequado às atividades de manutenção e desenvolvimento urbano executadas pelas Secretarias requerentes.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Na adoção da presente solução o parcelamento se mostra viável por se tratar de um objeto com valor já definido e orçamento para o mesmo.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução se espera melhorar a conservação dos veículos e máquinas e a qualidade nos serviços, assim como a agilidade na prestação dos serviços demandados desta secretaria.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para plenitude da solução a ser contratada, se faz necessária a adoção de gestor e fiscais de contrato:

- **Gestor:**



Luiz Fernando M. Da Silva Hauenstein - Secretário Municipal de Obras, Viação e Saneamento

• **Fiscal:**

Stefan Luiz Zago - Almoxarife.

Gestor Fiscal: José Francisco dos Santos - Assessor do Departamento de transportes.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Verifica-se que as seguintes contratações são correlatas ou interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação e aquisição de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), utilizado em veículos movidos a diesel com tecnologia SCR, pode gerar impactos ambientais positivos e negativos, devendo estes serem considerados no planejamento da contratação conforme os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Possíveis impactos ambientais positivos

- Redução da emissão de óxidos de nitrogênio (NOx) pelos veículos a diesel, contribuindo para melhoria da qualidade do ar.
- Atendimento às normas ambientais de controle de poluição atmosférica.
- Diminuição dos impactos à saúde pública relacionados à emissão de gases poluentes.
- Incentivo ao uso de tecnologias automotivas menos poluentes.

Possíveis impactos ambientais negativos

- Risco de contaminação do solo e da água em caso de vazamento durante armazenamento ou transporte.
- Geração de resíduos plásticos provenientes das embalagens do produto.
- Emissão de gases de efeito estufa no processo de fabricação, transporte e distribuição do ARLA 32.
- Possibilidade de descarte inadequado de recipientes contaminados.
- Consumo de recursos naturais e energia na produção da ureia utilizada no produto.

Medidas mitigadoras recomendadas

- Exigir que o fornecedor realize destinação ambientalmente adequada das embalagens vazias.
- Priorizar fornecedores licenciados e em conformidade com normas ambientais.
- Armazenar o produto em local coberto, ventilado e com contenção contra vazamentos.
- Utilizar embalagens recicláveis ou retornáveis, quando possível.
- Garantir treinamento dos servidores responsáveis pelo manuseio do produto.
- Exigir produto em conformidade com as normas da ABNT e regulamentações ambientais vigentes.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Haja vista tratar-se de um serviço que é objeto de contratação por órgãos públicos para a realização dos serviços demandados.

Diante do exposto, concluímos, pela viabilidade da possível contratação.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição ARLA 32, para atender às necessidades de manutenção da frota de veículos/equipamentos do Município, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Planejamento da contratação conforme arts. 18 e 19 da Lei nº 14.133/2021;
- Normas internas do Município relativas à gestão da frota e manutenção de bens públicos;
- Princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços ARLA32 têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Requisitos Técnicos

Os produtos deverão atender, no mínimo:

- 1. Composição Química (Norma ISO 22241 / NBR) [1]
 - **Ureia Técnica:** $\geq 32,5\%$ (alta pureza).
 - **Água Desmineralizada/Deionizada:** $\geq 67,5\%$.
 - **Pureza:** A ureia não pode conter contaminantes como inibidores de aldeídos ou outras substâncias que danifiquem o catalisador.
- 2. Características Físicas
 - **Aparência:** Líquido transparente, incolor e inodoro.
 - **Ponto de Cristalização:** $\leq -11^{\circ}\text{C}$.
 - **Ponto de Decomposição:** $\geq 30^{\circ}\text{C}$ a $\geq 35^{\circ}\text{C}$ (início de liberação de amônia).
- 3. Requisitos de Armazenamento e Manuseio
 - **Temperatura Ideal:** Armazenar entre -4°C e 25°C .
 - **Proteção:** Manter em local seco, arejado e protegido da luz solar direta (raios UV).
 - **Materiais Compatíveis:** Deve ser armazenado em recipientes de polietileno de alta densidade (PEAD) ou aço inoxidável, pois pode ser corrosivo para materiais como cobre, zinco e ferro.
 - **Contaminação:** Evitar qualquer contaminação com óleo diesel, poeira ou metais, pois a mínima impureza pode entupir o catalisador.
- 4. Normas de Certificação
 - **Inmetro:** A fabricação e comercialização no Brasil devem seguir as normas de conformidade do Inmetro e a Instrução Normativa nº 23/2009 do Ibama.
 - **ABNT NBR ISO 22241:** É a norma técnica brasileira que estabelece os métodos de ensaio para o ARLA32.
 - Aproximadamente 9% a 10% a 25°C . **pH:**

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será **parcelado**, conforme requisições emitidas pela Secretaria requisitante, durante da ata de registro de preços.

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do(a) EMPENHO, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

LOCAL DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Obras, em dias úteis, das 07:00 às 13:00, localizado (a) na Eduardo de Brito 530, no Município de Santa Bárbara do Sul/RS, com telefone para contato nº 55 92000-8491.

DO RECEBIMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo



acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santa Bárbara do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021" (NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preço o VALOR MÉDIO, encontra-se lançado no Documento de Demanda e Planilha Orçamentária, em anexo.

MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO

A gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Setor de Compras.

A gestão dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos Secretários Municipais, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

As competências dos Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Gestor dos contratos estão estabelecidas por Decreto Municipal.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/05/2026

Hora: 07:46:44



estadual ou municipal, etc.;

Prazo de validade;

Data da emissão;

Dados do contrato e do órgão contratante;

Descrição de forma clara do objeto executado;

Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

Informações bancárias para pagamento.

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante; Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede;

Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado sede;

Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS

CNPJ nº: 88.496.468/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti.

CEP: 98.240-000

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/05/2026

Hora: 07:46:44



Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preço o VALOR MÉDIO, encontra-se lançado no Documento de Demanda e Planilha Orçamentária, em anexo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Secretaria requerente, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no ato do pedido de compra.

SANTA BÁRBARA DO SUL, Em 25 de Maio de 2026